Lei nº 801

Autoriza Abertura de Créditos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até um limite correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Orçamento de 1978 lei nº 790/77.

Artº 2º. Os referidos Créditos serão destinados a atender insuficiência de saldo nas diversas dotações sendo utilizados os recursos definidos no artº 43, e parágrafos da lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal.

Artº 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins 12 de setembro de 1978

Prefeito Municipal